



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 27/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador George Hato, altera a Lei Municipal n° da Lei n° 14.471, de 10 de julho de 2007, para declarar a cidade de JINHUA, localizada na província de Zhejiang, na República Popular da China, como Cidade Irmã da cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**, sugerido para adequar o projeto à competência legislativa desta Casa, bem como para adequar a proposta à técnica legislativa prevista pela Lei Complementar Federal n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, haja vista a existência da Lei n° 14.471/07, que consolida a legislação municipal sobre Cidades irmãs.

Segundo a justificativa, a proposta de estabelecer uma parceria oficial de "Cidades Irmãs" entre São Paulo, uma das principais metrópoles do Brasil, e Jinhua, uma cidade proeminente na República Popular da China, surge da necessidade de fortalecer os laços econômicos, culturais e sociais entre esses centros urbanos. Reconhece-se a importância do intercâmbio internacional para promover o desenvolvimento sustentável e fomentar a paz. Para justificar essa parceria entre Jinhua e São Paulo, é crucial destacar as características únicas e os potenciais benefícios mútuos que essa relação pode oferecer. Primeiramente, ambas as cidades possuem populações significativas e uma rica diversidade cultural, o que promoverá uma troca enriquecedora e uma maior compreensão entre as duas comunidades. Além disso, ambas têm se destacado em iniciativas sustentáveis e ambientais, e a colaboração nesse sentido pode levar a avanços importantes na gestão urbana e na promoção de práticas sustentáveis. A parceria também abrirá portas para intercâmbios educacionais e acadêmicos, estimulando a inovação e a pesquisa conjunta, além de compartilhar estratégias para melhorar a segurança urbana e explorar oportunidades econômicas complementares. Essa cooperação promete enriquecer as comunidades envolvidas, fortalecer os laços entre os países e contribuir para um futuro mais próspero e harmonioso.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a proposta busca formalizar e fortalecer os laços entre essas duas importantes localidades, além de reconhecer a crescente interdependência e globalização, essa iniciativa visa promover a cooperação bilateral em diversas áreas, como a econômica, cultural e social. Ao designar Jinhua como Cidade Irmã de São Paulo, pretende-se criar um canal oficial para o intercâmbio de conhecimentos, experiências e recursos entre as duas cidades. Essa parceria pode facilitar o desenvolvimento de projetos conjuntos, promover o entendimento mútuo e abrir novas oportunidades de colaboração em áreas como comércio, turismo, educação e tecnologia. Portanto, essa alteração na lei municipal busca estabelecer uma base legal para fortalecer os laços entre São Paulo e Jinhua, promovendo uma relação de cooperação e amizade que pode trazer benefícios tangíveis para ambas as comunidades, além de contribuir para uma maior integração global e compreensão mútua, sendo, portanto, o **parecer favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em